



LEI Nº 1.034, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE NOMENCLATURA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NAS LEIS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - COM A NOVA NOMENCLATURA, DO MUNICÍPIO DE AREIAS.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica modificada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a nomenclatura da programação estabelecida para o FUNDEF, que passa a ser FUNDEB e engloba o ensino infantil:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	02.9.03	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
1 - SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
2 - SUBFUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL

Parágrafo Único - Ficam alterados os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das alterações acima especificadas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado o Executivo Municipal a



proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos Art.s 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.9.03 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-
FUNDEB
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL
ATIVIDADE: 2073 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	80.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, principalmente do valor previsto para a Unidade Executora - Ensino Infantil;
- Excesso de Arrecadação obtida pelo incremento dos recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Para utilização dos recursos referentes ao Superávit líquido do FUNDEF do exercício de 2006, no valor de R\$ 33.841,15, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos Art.s 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.06 EDUCAÇÃO - FUNDEF



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0021	EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEF
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 33.841,15

Art. 5º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

a) Saldo do Superávit Financeiro do FUNDEF do exercício de 2006;

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos Art.s 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Em caso de haver excesso de recebimentos dos valores do FUNDEB superior ao valor consignado na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações necessárias à perfeita adequação entre receitas e despesas do Fundo recém criado.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.029, de 05 de junho de 2007.

Areias, 03 de setembro de 2007.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI EM
12/09/07